



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0001
F-1190

ACTO DE DELIBERAÇÃO Nº 93 DE 23 DE Março

DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a dispensar a cobrança dos tributos, inclusive selos devidos à Municipalidade pela instalação e funcionamento na sede do Município de uma Exposição de Aves e Animais da Fauna Amazonica.

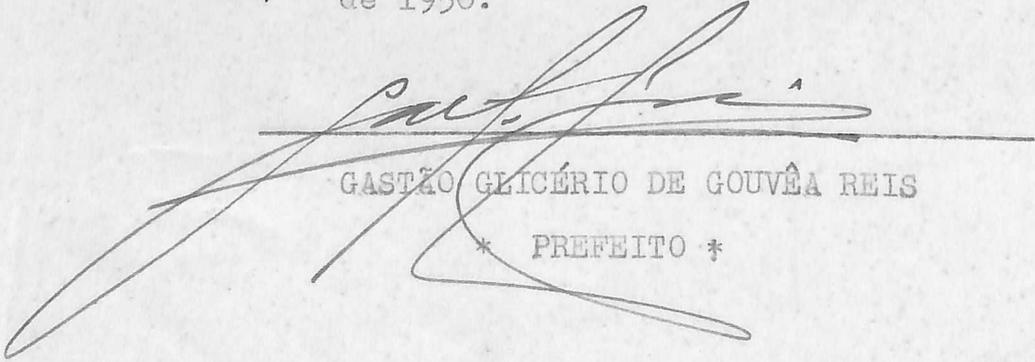
Art. 2º - A título de compensação, obrigar-se-ão os seus responsáveis a doar ao Hospital de Duque de Caxias o produto da renda de um dos dias da semana, auferida com a cobrança de entradas.

Art. 3º - Serão fornecidas, semanalmente, à Prefeitura, 200 (duzentas) entradas destinadas a distribuição entre as crianças do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23
Março de 1950.


GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS

* PREFEITO *